

corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sapuira, em 29 de Setembro de 1963

M. M. M.
Prefeito Municipal

Registrada e qualificada.

Inu 30/12/63 - *M. M. M.* Secretário

Lei nº 389

Fixa o Orçamento da Receita e Despesa para o Exercício de - 1964.

O Prefeito Municipal de Sapuira, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Sapuira para o exercício financeiro de 1964 é estabelecida em R\$ 24.007.500,00 (vinte e quatro milhões, sete mil e quinhentos cruzeiros), a qual será arrecadada de acordo com a presente legislação, obedecendo à seguinte classificação:

Códigos	Designação da Receita	Ativa	Passiva	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	a) Impostos			
0.11.1	Imposto territorial	3.050.000,00		
0.12.1	Imposto predial	900.000,00		
0.14.1	Imposto Ind. Viva	5.170.000,00		
0.17.3	Imposto sobre Indústria e Profissões	2.600.000,00		

0.18.3	Imposto de Licença	250.000,00	
0.19.7	Imposto do Selo	25.000,00	
0.27.3	Imposto s/ Diversões		
0.26.3	Públicas	5.000,00	
0.26.3	Imposto s/ Turismo e Hospedagem	2.000.000,00	
	Total dos Impostos		13.998.000,00

Taxas

1.15.5	Taxa de Assistência e Segurancasocial	500.000,00	
1.21.4	Taxa de Expediente	50.000,00	
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos	10.000,00	
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	60.000,00	
1.26.1	Taxa de Melhoramento	200.000,00	
	Total das Taxas		820.000,00

Renda Patrimonial

2.01.0	Renda Imobiliária	500,00	
2.02.0	Renda de Capitais	9.000,00	9.500,00

Tributária

3.03.0	Serviços Urbanos		
	Abastecimento de Água	600.000,00	600.000,00

Diversos

4.12.0	Receita de Quitérios	10.000,00	
--------	----------------------	-----------	--

4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes	700.000,00	
--------	---	------------	--

4.14.0	Art. 15º § 4º da Constituição Federal	3.050.000,00	
--------	---------------------------------------	--------------	--

4.15.0	Art. 20 da Constituição Federal	500.000,00	
--------	---------------------------------	------------	--

4.16.0	Art. 15º § 2º da Constituição Federal	400.000,00	
--------	---------------------------------------	------------	--

4.17.0	Quota Imposto Consumo	2.300.000,00	
--------	-----------------------	--------------	--

F

Total das Receitas Diversas
Receita Extraordinária

b. 12.0	Divida Ativa	1.000.000,00
b. 13.0	Receita de Exercícios anteriores	500.000,00
b. 21.0	Multas	20.000,00
b. 23.0	Eventuais	100.000,00
	<u>Total da Receita Extraordinária</u>	<u>1.620.000,00</u>
	<u>Total Geral</u>	<u>24.007.500,00</u>

Artº 2º

A Despesa Geral do município de Tapauirém, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 24.007.500,00 (vinte e quatro milhões, sete mil e quinhentos cruzeiros) discriminada nos anexos de 1 a 7 e realizada obedecendo a seguinte classificação:

0	Poder Legislativo	
00.8.00	Câmara Municipal	
00.8.00.0	Pessoal Fixo	858.000,00
00.8.00.2	Material Permanente	50.000,00
00.8.00.3	Material de Consumo	30.000,00
00.8.00.4	Despesas Diversas	100.000,00
	<u>Sub-total</u>	<u>988.000,00 - 50.000,00 - 1.038.000,00</u>
1	Poder Executivo	
10.8.02	Gabinete do Prefeito	
10.8.02.0	Pessoal Fixo	572.000,00
10.8.02.3	Material de Consumo	50.000,00
10.8.02.4	Despesas Diversas	150.000,00
11	Prefeitura	
111.8.04	Secretaria	
111.8.04.0	Pessoal Fixo	546.000,00
111.8.04.3	Material de Consumo	200.000,00
111.8.04.4	Despesas Diversas	90.000,00
112.8.07	Contadoria	
112.8.07.0	Pessoal Fixo	433.940

112.8.07.3	Material de Consumo	100.000,00	
112.8.07.2	Material Permanente		200.000,00
112.8.07.4	Despesas Diversas	10.000,00	
113.8.09	Previdencia		
113.8.09.0	Pessoal Fixo	380.620,00	
113.8.09.3	Material de Consumo	20.000,00	
113.8.09.4	Despesas Diversas	15.000,00	
114.8.8.11	Impetoria de Rebas		
	Arrecadação		
114.8.11.1	Pessoal Variavel	100.000,00	
115.8.12	Fiscalizacaes		
115.8.12.0	Pessoal Fixo	1.265.000,00	
115.8.12.3	Material de Consumo	20.000,00	
115.8.12.4	Despesas Diversas	100.000,00	
	Sub-Total	4.352.560,00	
2	servicos Publicos de Interesse comum do Estado		
20.8.29	Servico de Assistência Social		
200.8.29.4	Despesas Diversas	250.000,00	
21.8.33	Educação Pública		
211.8.33.1	Pessoal Variavel	840.000,00	
211.8.33.3	Material de Consumo	50.000,00	
211.8.33.4	Despesas Diversas	500.000,00	
22.8.4	Saúde Pública		
222.8.43.4	Despesas Diversas	280.000,00	
23.8.5	Fomento		
233.8.51	Produção Vegetal		
233.8.51.4	Despesas Diversas	50.000,00	
233.8.52	Produção Animal		
233.8.52.1	Pessoal Variavel	7.800,00	
233.8.52.3	Material de Consumo	10.000,00	
	Sub-Total	1.987.800,00	1.987.800,00

3

Serviços Públicos Municipais

30. 8. 63	Serviços Industriais		
300. 8. 63	Serviços Urbanos		
300. 8. 63. 0	Pessoal Fixo	652.800,00	
300. 8. 63. 3	Material de Consumo	250.000,00	
300. 8. 63. 4	Despesas Diversas	600.000,00	
303. 8. 81	Parques e Jardins		
303. 8. 81. 0	Pessoal Fixo	294.720,00	
303. 8. 81. 3	Material de Consumo	300.000,00	
304. 8. 85	Limpesa Pública		
304. 8. 85. 0	Pessoal Fixo	862.560,00	
304. 8. 85. 1	Pessoal Variável	1.950.000,00	
304. 8. 85. 3	Material de Consumo	200.000,00	
305. 8. 88	Luminação Pública		
305. 8. 88. 0	Pessoal Fixo	109.200,00	
305. 8. 88. 3	Material de Consumo	200.000,00	
305. 8. 88. 4	Despesas Diversas	530.000,00	
306. 8. 89	Cemitérios		
306. 8. 89. 0	Pessoal Efetivo Fixo	306.600,00	
306. 8. 89. 1	Pessoal Variável	12.480,00	
306. 8. 89. 4	Despesas Diversas	130.000,00	
	Sub. Total	6.298.360,00	6.298.360,00
4	Obras e Melhoramentos Públicos		
40. 8. 82	Contr. Cons. Estradas e Pontes		
40. 8. 82. 0	Pessoal Fixo	1.334.840,00	
40. 8. 82. 1	Pessoal Variável	900.000,00	
40. 8. 82. 3	Material de Consumo	900.000,00	
40. 8. 82. 4	Despesas Diversas	450.000,00	
41	Conservação de Prédios Municipais		
41. 8. 87. 4	Despesas Diversas	400.000,00	
43. 8. 81	Conservação de Ruas		

43.8.81.1	Pessoal Variavel	300.000,00	
43.8.81.3	Material de Consumo	40.000,00	
43.8.81.4	Despesas Diversas	200.000,00	
44.8.89	Obras Novas		
44.8.89.4	Despesas Diversas	2.046.340,00	
	Sub-Total	6.571.180,00	6.571.180,00
6	Oncargos Diversos		
601.8.90	Pessoal Fixo	1.243.000,00	
602.8.91	Contribuição Previdencia		
602.8.91.4	Despesas Diversas	80.000,00	
62.8.98	Auxilios e Subvenções		
62.8.98.1	Pessoal Variavel	758.000,00	
62.8.98.4	Despesas Diversas	240.000,00	
65.8.99.4	Diversos	1.238.600,00	
	Sub-Total	3.559.600,00	3.559.600,00
	Total Geral		24.007.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de dezembro de 1963

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrada e qualificada nesta data
em 20/12/63 Sec. Secretário

Lei nº 90

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a